

REGULAMENTO QUADRAS DE TÊNIS

Art. 1º - A ocupação das quadras será feita de acordo com a reserva realizada pelo associado através do sistema Marque Quadras, na área privativa do site da AABB ou Central de Relacionamento.

Parágrafo único: Nas terças-feiras, quintas-feiras, sábados, domingos e feriados, quando dos horários matinais serão de livre ocupação, identificados como “Jogo Livre”. Nos horários de livre marcação será dada preferência para jogos de duplas e a ocupação será regida pelos Art. 3º ao 6º.

Art. 2º - As quadras serão ocupadas pelo tempo previsto na reserva, podendo ser estendido este tempo caso não haja reserva no horário subsequente.

Art. 3º - Nos dias de livre marcação as quadras serão ocupadas por ordem de chegada dos tenistas. Junto às quadras haverá quadros para colocação da carteira social, que definirá a sequência de ocupação. Os tenistas que desocuparem a quadra, após o término de seu “set” (conforme previsto no Art. 4º), poderão inscrever-se novamente, após os últimos inscritos.

Art. 4º - Quando houver associados esperando, o tempo de ocupação será até a finalização de um “set” com decisão em “tie-break”. Se não estiver sendo jogado o “set”, o tempo de ocupação será de trinta minutos, a contar da chegada de outros dois tenistas.

Art. 5º - Somente poderão inscrever-se tenistas que estiverem presentes junto à quadra; os que tiverem se ausentado, por qualquer motivo, perderão a vaga para os inscritos a seguir, devendo inscrever-se novamente.

Art. 6º - Se houver um jogo de duplas e se inscreverem outros dois tenistas, estes deverão compor um novo jogo de duplas com 2 (dois) dos tenistas que estão saindo de quadra, após o término do seu jogo.

Art. 7º - As quadras de tênis poderão ser reservadas para a semana seguinte, ou seja, de segunda-feira a domingo, a partir das 8hs da sexta-feira que a antecede, da seguinte forma:

a) através do login na área restrita do site www.aabbportoalegre.com.br na opção “Meu Clube”.

b) na Central de Relacionamento, pessoalmente ou por telefone, para uso do próprio requerente, ou cônjuge, a partir das 09h.

Parágrafo único - O Regulamento do Marque Quadras e as Políticas de Cancelamento, estão divulgadas no site da AABB.

Art. 8º - As marcações e reservas da semana estão disponíveis no quadro de horários do sistema Marque Quadras, na área privativa do associado.

Art. 9º - As aulas de tênis serão ministradas exclusivamente pelos instrutores autorizados da Associação, sendo vetada a realização de aulas ou práticas similares ministradas por outras pessoas.

Art. 10 - As Quadras são de uso exclusivo para jogos entre associados, salvo eventos realizados pela Associação.

Art. 11 - A frequência de não associados ao clube é disciplinada pelo Conselho de Administração da Associação.

Art. 12 - As quadras poderão, a qualquer tempo, ser interditadas para manutenção ou reservadas para uso a critério do Conselho de Administração.

Art. 13 - É obrigatório o uso de roupas, calçados e equipamentos adequados à prática do tênis, para a utilização das quadras.

Parágrafo único: É imperativo aos tenistas o bom comportamento, evitando gritos, xingamentos e atitudes antiesportivas.

Art. 14 - A AABB não se responsabiliza pela guarda de objetos, valores ou equipamentos deixados na quadra.

Art. 15 - É vedado o uso de equipamentos sonoros, como rádios, caixas de som e similares, bem como deve ser evitado o ruído excessivo nas proximidades das quadras de tênis.

Art. 16 - Os tenistas devem aguardar o seu período de ocupação da quadra nas áreas externas das mesmas, bem como o acesso às quadras 1 e 2 deve ser feito pelos portões próprios, evitando o trânsito dentro das quadras enquanto outros tenistas estiverem ocupando.

Art. 17 - Casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Conselho de Administração.

Art. 18 - As infrações aos dispositivos deste regulamento serão conduzidas conforme Regimento Interno da AABB Porto Alegre.

Art. 19 - Do Sistema de Captação de Imagens "Meu Lance":

§ 1º. A quadra esportiva está equipada com o sistema "Meu Lance", uma ferramenta de captação de imagens de lances esportivos que é operada exclusivamente pelos próprios atletas e associados, por meio do acionamento voluntário de uma botoeira. A AABB não realiza a ativação, o controle ou o monitoramento do sistema durante as partidas, apenas o disponibiliza.

§ 2º. Ao optar por acionar a botoeira do sistema "Meu Lance" para gravar uma jogada, o associado ou praticante declara ciência e concede sua autorização para a captação de sua imagem naquele momento específico. A responsabilidade pelo acionamento do dispositivo é inteiramente do grupo de praticantes em quadra.

§ 3º. Caso algum atleta, pessoalmente ou por seu responsável legal, não concorde com a captação de sua imagem, é de sua responsabilidade (ou de seu responsável legal) comunicar sua objeção de forma clara e imediata aos demais participantes antes do início ou durante a atividade esportiva.

§ 4º. Havendo objeção por parte de qualquer um dos presentes, os demais participantes deverão respeitar essa decisão e se abster de acionar o sistema "Meu Lance", sob pena de assumirem a responsabilidade por qualquer uso indevido de imagem de terceiros. A AABB se isenta de qualquer responsabilidade por conflitos ou danos decorrentes do descumprimento desta norma entre os praticantes.

Art. 19 - A leitura e o conhecimento deste regulamento são obrigatórios aos associados, previamente a utilização das quadras, conforme divulgação disponível no site da AABB Porto Alegre.

Art. 20 - Este regulamento foi aprovado na reunião de 12.08.2025 do Conselho de Administração.

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL
Av. Cel Marcos, 1000 - CEP 91760 000 - Bairro Ipanema - Porto Alegre RS
Fone: (51) 3243-1000 - www.aabbportoalegre.com.br